



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

# 2022

REGISTRO NO CRF 3564	REGIONAL DF	VALIDADE 05/04/2023	REPOSITÓRIO PÚBLICO <a href="https://farmasis.com.br/cr/df/2022/3564.pdf">https://farmasis.com.br/cr/df/2022/3564.pdf</a>
-------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CM HOSPITALAR S.A.	NOME FANTASIA MAFRA HOSPITALAR
--	-----------------------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/produtos para saúde/insumos farmacêuticos/alimentos/ cosméticos/saneantes domissanitários
--	--

ENDEREÇO Df-290 Km 7 Lt 01/04 Galp 2 Arm 05/06/07, s/n - Ed. Santa Maria Business	CNPJ 12.420.164/0009-04
--	----------------------------

BAIRRO Santa Maria	CIDADE Brasília
-----------------------	--------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00	08:00-18:00		

## RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
	8321	Karla Rodrigues de Assis	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	08:00-13:00 15:00-18:00	08:00-13:00 15:00-18:00	08:00-13:00 15:00-18:00	08:00-13:00 15:00-18:00	08:00-13:00 15:00-18:00		
0	7351	Luana Vanessa de Paula Barros Carvalho	Assistente Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	13:00-17:48	13:00-17:48	13:00-17:48	13:00-17:48	13:00-17:48		

Brasília - DF, 05 de abril de 2022.

Humberto de Oliveira Lopes  
Diretor(a) do CRF/DF



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.